

RELATÓRIO:

O Projeto de Lei nº 81/2025 tem por finalidade autorizar o Executivo Municipal a proceder ao repasse no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), no exercício de 2025, à Associação Desportiva Internacional de Minas, inscrita no CNPJ nº 21.592.315/0001-45, a fim de atender às despesas da referida entidade.

O projeto prevê, ainda, que para os fins estabelecidos, o Município de Itaúna poderá celebrar convênio, fixando critérios de aplicação e de prestação de contas, assegurando a correta utilização dos recursos públicos.

ANÁLISE:

A matéria em análise encontra-se em conformidade com as normas legais, especialmente no que se refere à autorização legislativa para transferência de recursos financeiros a entidades privadas sem fins lucrativos, desde que atendidos os requisitos de conveniência pública, formalização de convênio e apresentação de prestação de contas.

O repasse proposto encontra-se devidamente amparado na dotação orçamentária já prevista, garantindo a legalidade e a regularidade da despesa. Ressalta-se que os recursos estão alocados em classificação funcional programática específica, o que assegura sua correta aplicação sem comprometer o equilíbrio financeiro do Município.

Portanto, o repasse em questão configura-se como medida de interesse público, uma vez que fortalece o esporte local, incentiva a prática esportiva entre jovens e adultos, promove inclusão social e contribui para a valorização da imagem do município em âmbito regional e estadual.

VOTO DO RELATOR:

Diante do exposto, esta Comissão de Finanças e Orçamento manifesta-se **favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 81, de 18 de junho de 2025**, por entender que a proposição está de acordo com a legislação vigente, possui previsão orçamentária e atende ao interesse público.

Sala das Comissões, 26 de agosto de 2025.

Giordane Alberto Carvalho
Presidente / Relator

Lacimar Cezário da Silva

Membro

Leonardo Alves dos Santos

Membro